

**PROCESSO SELETIVO Nº 009/2019**  
**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**  
**SESI RMB**

O Superintendente Regional do Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Pará – Sesi DR PA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo destinado a selecionar candidato para preenchimento de **01 (uma)** vaga para o cargo Engenheiro de Segurança do Trabalho, para lotação na Sede, e formação de cadastro reserva para lotação nas unidades da RMB, Estado do Pará, conforme regulamento aprovado pela Resolução Nº Sesi/CN0035/2015, de 29 de julho de 2015, do Conselho Nacional do Serviço Social da Indústria – Sesi, na conformidade das normas e das condições estabelecidas neste Edital.

**1. OBJETO**

- 1.1. O Processo Seletivo será executado pelo Sesi DR PA, através da Gerência de Recursos Humanos, que será responsável pela Coordenação e realização do processo e a Gerência Executiva de Segurança e Saúde na Indústria.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se a selecionar candidato para preenchimento de **01 (uma)** vaga para o cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, para lotação na Sede, e formação de cadastro reserva para as unidades da RMB, Estado do Pará.
- 1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do Resultado Final.
- 1.4. Os candidatos aprovados e classificados, quando da admissão na entidade, terão direito aos seguintes benefícios: vale transporte, vale alimentação, plano de previdência complementar e plano de saúde. Todos os benefícios aqui lançados contarão com contrapartida do empregado.

**2. PERFIL DO CARGO**

Cargo	Nível de Escolaridade	Vaga	Cadastro Reserva	Salário	Jornada Semanal	Lotação
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Superior	01	CR	R\$ 7.857,30	40 h	Sede

### 3. PRÉ-REQUISITOS E SÍNTESE DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS PARA PROVIMENTO DE VAGA

3.1. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche os pré-requisitos abaixo, assim como comprová-los. Os candidatos que não comprovarem os pré-requisitos necessários no ato da inscrição serão desclassificados:

**3.1.1. Experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses como Engenheiro de Segurança.**

**3.1.2. Cargo: Engenheiro de Segurança do Trabalho**

**3.1.2.1. Escolaridade:**

**3.1.2.2. Engenheiro de Segurança do Trabalho:** Graduação – Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura, Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e Registro no Conselho de Classe Profissional.

**3.1.2.3. Síntese das Atividades:** Adaptar os recursos técnicos e humanos, estudando a adequação da máquina ao homem e do homem à máquina, para proporcionar maior segurança ao trabalhador; assessorar empresas industriais e de outro gênero em assuntos relativos à segurança e higiene do trabalho, examinando locais e condições de trabalho, instalações em geral e material, métodos e processos de fabricação adotados pelo trabalhador, para determinar as necessidades dessas empresas no campo da prevenção de acidentes; elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais; executar campanhas educativas sobre prevenção de acidentes, organizando palestras e divulgações nos meios de comunicação, distribuindo publicações e outro material informativo, para conscientizar os trabalhadores e o público, em geral; inspecionar estabelecimentos fabris, comerciais e de outro gênero, verificando se existem riscos de incêndios, desmoração ou outros perigos, para fornecer indicações quanto às precauções a serem tomadas; promover a aplicação de dispositivos especiais de segurança, como óculos de proteção, cintos de segurança, vestuário especial, máscara e outros, para prevenir ou diminuir a possibilidade de acidentes; e outras elencadas para essa ocupação na CBO.

### 4. INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição para participar do Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições deste Edital e certificar-se de que **preenche todos os requisitos** exigidos para o preenchimento da vaga.

4.2. Os interessados que apresentarem os requisitos para participar deste Processo Seletivo, deverão encaminhar **currículum vitae** e **cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos** exigidos no item 3 deste Edital e as **comprovações de Títulos** (quando pertinentes), para o e-mail: **curriculos@sesipa.org.br**, no período citado no Cronograma – Anexo I, deste Edital, descrevendo no campo ASSUNTO do e-mail: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – Sesi RMB.**

4.3. O Sesi DR PA **somente acatará inscrição** daquele que atender a **todos os requisitos** exigidos no presente Edital.

4.4. O Sesi DR PA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de

comunicação, congestionamentos das linhas, e-mail sem documentos anexos ou com anexos corrompidos ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

- 4.5. **Não será aceita inscrição** que não apresentar anexo o Curriculum Vitae e as cópias dos documentos comprobatórios, sejam por quaisquer motivos.
- 4.6. As inscrições neste Processo Seletivo serão gratuitas.
- 4.7. Não será permitida inscrição pelos correios ou fax, condicional ou fora do prazo estabelecido.
- 4.8. A qualquer momento, se for constatado que o candidato apresentou declaração falsa, inexata ou, ainda, documentação que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, o mesmo terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.9. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos.
- 4.10. **Os currículos devem conter as seguintes informações: Dados Pessoais (nome, endereço, número telefônico atualizado e e-mail), Escolaridade, Experiência Profissional com período de permanência e as respectivas datas de admissão e de demissão (formato DD/MM/AAAA).**
- 4.11. De acordo com os Decretos nº 3.298/1999 e 5.296/2004, a vaga é extensiva a **Pessoas com Deficiência**. No ato da inscrição do Processo Seletivo, o candidato portador de deficiência, deverá apresentar Laudo especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

## 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O referido Processo Seletivo consistirá na realização de 3 etapas: a primeira – Análise Curricular, a segunda – Prova Técnica e a terceira – Entrevista.
- 5.2. Ao final da etapa de Análise Curricular, o Sesi DR PA, através da Gerência de Recursos Humanos, entrará em contato por e-mail com os candidatos classificados para convocar à 2ª etapa.
- 5.3. É dever do candidato manter atualizado seu endereço, e-mail e telefone(s) de contato junto à Gerência de Recursos Humanos do Sesi DR PA para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a entidade localizá-lo por falta da citada atualização.
- 5.4. Para atualização de dados cadastrais, o candidato deverá encaminhar os dados atualizados para o e-mail [curriculos@sesipa.org.br](mailto:curriculos@sesipa.org.br).

## 6. PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR

- 6.1. A análise curricular constará da verificação do atendimento ou não dos pré-requisitos do cargo, relativo à escolaridade e experiência profissional exigida, conforme descrito no item 3 deste edital, sendo também pontuados conforme tabelas 1, os títulos e comprovação de experiência profissional apresentados.
- 6.2. A Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório e valerá 25 (vinte e cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos e Experiência Profissional apresentados possa superar esse valor.

**6.3. Os candidatos deverão enviar os documentos comprobatórios, impreterivelmente, no ato da inscrição.**

- 6.4. Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega dos documentos comprobatórios, sendo seu envio de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 6.5. Os documentos comprobatórios terão validade somente para este Processo Seletivo.
- 6.6. Somente serão considerados os documentos comprobatórios que se enquadrarem nos critérios previstos nesse Edital.
- 6.7. Os documentos deverão ser enviados por e-mail, por meio de cópia simples, mesmo aqueles gerados eletronicamente, não sendo necessária a autenticação em cartório.
- 6.8. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.
- 6.9. A pontuação relativa aos documentos comprobatórios se limitará ao valor máximo de acordo com a Tabela de pontuação abaixo:

**Tabela 1**

<b>Engenheiro de Segurança do Trabalho – Formação e Experiência Profissional</b>	<b>Valor unitário em pontos</b>	<b>Quantidade máxima de comprovações</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Certificado de cursos de aperfeiçoamento voltados para a área do <b>e-Social</b> , com carga horária mínima de 20 h/a.	2	2	4
Certificado de cursos de aperfeiçoamento voltados para a área de atuação do cargo pretendido, com carga horária mínima de 40 h/a.	2	3	6
Tempo de experiência profissional como Engenheiro de Segurança (cada período completo de 12 meses).	5	3	15
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO</b>			<b>25 Pontos</b>

- 6.10. Para efeito da distribuição de pontos, cada título será considerado uma única vez.
- 6.11. Todos os cursos previstos para pontuação deverão estar concluídos.
- 6.12. Não serão aceitos documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e suas complementações.**
- 6.13. Para fins de comprovação da Experiência Profissional, o candidato deverá **anexar ao e-mail, junto ao currículo**, um dos documentos abaixo:
- Registro **legível** em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou;
  - Contrato de Prestação de Serviços constando o cargo, a descrição das tarefas executadas e o período em que o candidato atuou ou;
  - Declaração em papel timbrado da empresa, sendo esta assinada pelo proprietário ou representante legal da mesma, constando o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da entidade declarante, além do cargo

ocupado pelo candidato com a devida descrição de atribuições e o período trabalhado.

- 6.14. No caso de Regime Estatutário, declaração que comprove o vínculo de trabalho ou emprego com a descrição das atividades desenvolvidas e o período no qual o candidato atuou.
- 6.15. **Não será aceito** qualquer tipo de estágio curricular e extracurricular, bolsa de estudo, contrato de aprendiz, prestação de serviços como voluntário ou monitoria para pontuação em Títulos nem em Experiência Profissional.
- 6.16. Para efeito do cômputo de pontuação relativa ao Tempo de Experiência, não será considerado mais de 5 (cinco) pontos para o mesmo período, ainda que em empresas diferentes.
- 6.17. O total máximo de pontuação atingida na Experiência Profissional não poderá sob hipótese alguma superar os 15 (quinze) pontos, mesmo que o candidato apresente tempo de experiência superior à quantidade máxima estipulada neste Edital.

**Importante:**

**a)** A documentação apresentada durante o período estipulado neste Edital será submetida à análise, **caso não atenda** aos requisitos exigidos para o cargo, o candidato **não receberá** a pontuação estipulada no processo.

**b)** É de exclusiva responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo (Escolaridade e Experiência Profissional).

- 6.18. Os candidatos habilitados na etapa de Análise Curricular receberão a convocação por e-mail para a 2ª etapa do Processo Seletivo – Entrevista, na data estabelecida no Cronograma deste Edital – Anexo I, com informação de data, local e horário de realização. Anteriormente à convocação à 2ª etapa, será publicada no site do Sesi DR PA ([www.sesipa.org.br](http://www.sesipa.org.br)) a lista com os nomes dos candidatos classificados, em ordem alfabética.

## 7. SEGUNDA ETAPA: PROVA TÉCNICA

- 7.1. Serão habilitados para a Prova Técnica os primeiros 10 (dez) candidatos melhores classificados na etapa da Análise Curricular.
- 7.2. A Prova Técnica, de caráter eliminatório e classificatório, totalizará 20,0 pontos, e constará de 01 (uma) questão discursiva com no máximo 30 (trinta) linhas. A questão deverá ser desenvolvida a partir de um cenário que será apresentado, abordando aspectos relacionados à segurança do trabalho dentro de uma empresa industrial.
- 7.3. A Prova Técnica tem como objetivo avaliar os conhecimentos teóricos e arcabouços técnicos dos candidatos, e sua correção seguirá os critérios da tabela abaixo.

**Tabela 2**

CRITÉRIOS/PONTUAÇÃO				
Pontuação / Ortografia	Estética / Formatação Textual	Compreensão / Conhecimento dos assuntos apresentados e propriedade no desenvolvimento	Pertinência e relevância dos argumentos	TOTAL
4,0 pt	4,0 pt	6,0 pts	6,0 pts	20,0 pts

- 7.4. Para a realização da Prova Técnica será disponibilizado um computador para cada candidato.
- 7.5. O tempo máximo para realização da prova técnica será de 02 horas.
- 7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário definido para o seu início.
- 7.7. Ao finalizar sua prova, o candidato deverá sinalizar para o fiscal da prova, a fim de que o mesmo providencie a impressão, que será entregue somente após conferência e assinatura do candidato, finalizando sua participação nesta etapa.
- 7.8. **A nota mínima nesta etapa para que o candidato seja aprovado e classificado no Processo Seletivo é de 15,0 (quinze) pontos. Candidatos com nota inferior serão desclassificados.**
- 7.9. **A não realização da Prova Técnica implicará na desclassificação do candidato do Processo Seletivo.**
- 7.10. A Prova Técnica será realizada na Sede do SESI PA na data constante no Cronograma – Anexo I deste Edital.
- 7.11. **É vedada a interação com outros candidatos durante a realização da prova prática.**
- 7.12. O resultado individual da Prova Técnica será encaminhado por e-mail aos candidatos que a realizarem.
- 7.13. Não haverá segunda chamada da Prova Técnica do Processo Seletivo, assim como designação especial de local e horário diferentes do que foi estabelecido para realização da mesma.

## **8. REALIZAÇÃO DA PROVA TÉCNICA**

- 8.1. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a identificação correta de seu local de realização da Prova e o comparecimento no horário determinado na convocação, sendo vedada a realização de qualquer Prova fora do local e horário designados, qualquer que seja o motivo alegado.
- 8.2. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da Prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário definido para o seu início, munido de qualquer um dos documentos oficiais de identificação com foto, conforme abaixo:
  - 8.2.1. Original da Carteira de Identidade (RG), Original da Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Original da Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Original do Passaporte.**
- 8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade oficial com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, e o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinatura e de impressão digital.
- 8.4. Durante a realização da Prova Técnica, **não será permitido (a):**
  - a) A comunicação entre candidatos;**



- b) Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
- c) O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- d) O uso de boné, chapéu, gorro, brincos ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato;
- e) O uso de óculos escuros;
- f) O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Tablet, Ipod, Ipad e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

8.5. Os aparelhos citados no item anterior deverão ser desligados.

8.6. **Será eliminado da Prova, e conseqüentemente, do Processo Seletivo, o candidato que:**

**8.6.1. Na Prova Técnica:**

- a) Desrespeitar o fiscal de prova ou equipe de Coordenação, assim como, proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova quer seja no local, quer em suas imediações;
- b) Descumprir qualquer das normas e instruções contidas no Edital;
- c) Não comparecer à Prova, conforme convocação, no dia, horário e local estabelecidos pelo Sesi DR PA, qualquer que seja o motivo alegado;
- d) Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da Prova Técnica;
- e) Não entregar no tempo hábil o Prova Técnica;
- f) Apresentar Prova Técnica incompatível com a proposta solicitada pela coordenação do Processo Seletivo.
- g) Estando presente no local ou na sala de Prova, alegar impossibilidade de realização por motivo de esquecimento, incapacidade emocional, ou por qualquer outra circunstância que o impeça de realizar a Prova Técnica na hora marcada e dentro do tempo estipulado.

## **9. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA**

- 9.1. Serão habilitados para a Entrevista apenas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 15 pontos na Prova Técnica.
- 9.2. Os candidatos habilitados nas etapas de Análise Curricular e Prova Técnica receberão a convocação por e-mail para a 3ª etapa do Processo Seletivo – Entrevista – na data estabelecida no Cronograma deste Edital – Anexo I, com informação de data, local e horário de realização.
- 9.3. O candidato deverá comparecer ao local destinado à realização da Entrevista com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário definido para o seu início, munido de qualquer um dos documentos oficiais de identificação com foto, conforme abaixo:

**9.3.1. Original da Carteira de Identidade (RG), Original da Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Original da Carteira Nacional de Habilitação**

**expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97 ou Original do Passaporte.**

- 9.4. A Entrevista tem caráter classificatório, e consistirá em 05 (cinco) questões, com pontuação variando de 0 a 3 pontos, de acordo com a escala constante na Tabela 04, totalizando 15 pontos no máximo. Serão avaliados nesta etapa, os aspectos técnicos (conhecimentos e experiência profissional) e comportamentais (habilidades e atitudes) exigidos pelo cargo em questão.

**Tabela 04:**

ESCALA	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
Supera às expectativas	Supera expectativas na apresentação da resposta.	3,0 pontos
Atende plenamente	Apresenta a competência em nível compatível ao padrão requerido.	2,0 pontos
Atende parcialmente	Apresenta indicativos da competência, porém, em nível abaixo do padrão requerido.	1,0 ponto
Não atende	Respondeu a questão, porém não apresenta indicativos da competência.	00

- 9.5. A entrevista será realizada na Sede do Sesi, por profissionais do quadro funcional permanente do Sesi DR PA.
- 9.6. A pontuação final da Entrevista será a média aritmética das notas aferidas pelos profissionais, que atingirá o máximo de 15,0 (quinze) pontos.
- 9.7. O candidato que não comparecer à Entrevista será desclassificado.
- 9.8. O resultado da avaliação será registrado em formulário próprio, ao término da entrevista.
- 9.9. Não haverá segunda chamada da Entrevista do Processo Seletivo, assim como designação especial de local e horário diferentes do que foi estabelecido para realização da mesma.

## 10. RECURSOS

- 10.1. Caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, à Coordenação do Processo Seletivo, para o cargo Engenheiro de Segurança do Trabalho somente sobre o resultado da Análise Curricular, que deverá ser solicitado por meio de formulário próprio, cujo modelo encontra-se no Anexo II deste Edital. O candidato deverá preencher o formulário e enviar para o e-mail **curriculos@sesipa.org.br** descrevendo no campo **ASSUNTO** do e-mail: **“RECURSO – ENGENHEIRO DE SEGURANÇA - RMB”** no prazo estipulado no Cronograma deste Edital, que poderá ser alterado. O recurso será analisado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 9.2. O prazo recursal é o estipulado no Cronograma deste Edital, e poderá ser alterado.
- 9.3. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados ou que expressem mero inconformismo do candidato.
- 9.4. **Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.**



- 9.5. A resposta ao recurso interposto será encaminhada para o e-mail dos candidatos que o solicitarem.
- 9.6. Não serão recebidos recursos por outra forma, prazo ou horário além do definido neste Edital.
- 9.7. O Sesi DR PA constitui última instância para recurso, sendo soberano em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, revisão de recursos, e recursos de recursos.

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que obtiver:
  - a) maior pontuação relativa à avaliação de Experiência Profissional;
  - b) maior pontuação relativa à avaliação dos Títulos apresentados;
  - d) maior idade.

## 11. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 11.1. A Nota Final será a soma da pontuação obtida na Análise Curricular (15), Prova Técnica (20) e Entrevista (15), totalizando 50 (cinquenta) pontos.
- 11.2. O Resultado Final será divulgado no site [www.sesipa.org.br](http://www.sesipa.org.br) na data estabelecida no Cronograma do Processo Seletivo – Anexo I.

## 12. CONVOCAÇÃO

- 12.1. As convocações para assumir as vagas ocorrerão mediante as necessidades do Sesi DR PA durante a validade do Processo.
- 12.2. As convocações obedecerão à ordem de classificação.
- 12.3. A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de telefone e e-mail informados no currículo do candidato.
- 12.4. **O não comparecimento à convocação na data marcada, sem justificativa por escrito, será considerado desistência do cargo e se enquadrará no item 12.5. deste Edital, sinalizando a convocação do próximo candidato.**
- 12.5. O candidato que não assumir o cargo no ato da convocação poderá ir para o final da lista de classificação e somente será convocado mediante as necessidades do Sesi DR PA durante a validade do Processo.

## 13. ADMISSÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

- 13.1. O candidato admitido firmará contrato de experiência pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias com o Sesi DR PA, A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA, prorrogáveis por igual período, cujo início dar-se-á em data a ser designada oportunamente pela Entidade. Findo o período de 90 dias e considerando a conduta e o desempenho do colaborador, o mesmo passará ou não a compor o quadro funcional efetivo.
- 13.2. O candidato aprovado será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

- 13.3. O candidato aprovado que não apresentar, no ato da admissão, todos os documentos originais comprobatórios de habilitação em conformidade com este Edital, será considerado **inabilitado** para assumir o cargo, sinalizando a convocação do próximo candidato.
- 13.4. O candidato aprovado, **quando convocado**, deverá comparecer ao SESI DR PA, para entrega dos documentos abaixo e ser encaminhado para a realização do Exame Admissional:
- a) somente originais:** 02 (duas) fotos 3x4; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
- b) originais e cópias simples legíveis:** Carteira de Identidade; Cartão de Identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda – CPF; Título de Eleitor; Extrato de participação no PIS ou PASEP; Certificado de Reservista, na forma da lei, para o candidato do sexo masculino; Comprovantes de escolaridade, formação e titulação, exigidos para o Cargo no qual foi aprovado, expedido por Instituição de Ensino devidamente autorizada, credenciada e/ou reconhecida pelo Órgão Oficial competente; Comprovante de residência; Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- 13.5. É requisito indispensável para contratação do candidato aprovado, ser considerado apto para o exercício da função referente ao cargo, através do exame médico admissional, custeado pelo SESI DR PA, pelo qual serão avaliadas as condições físicas e mentais do candidato.

#### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo implica no conhecimento das normas e condições estabelecidas no presente Edital e na aceitação das mesmas.
- 14.2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade das informações por ele prestadas.
- 14.3. O SESI DR PA a qualquer momento, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o Processo Seletivo no todo ou em parte, bem como alterar o Cronograma.
- 14.4. Os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, serão dirimidos pelo SESI DR PA.

Belém, 26 de março de 2019.

  
**DÁRIO ANTÔNIO BASTOS DE LEMOS**  
Superintendente Regional do SESI/DR-PA

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 009/2019**  
**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DE TRABALHO – RMB**  
**CRONOGRAMA**

ABERTURA	PREVISÃO
Publicação / Divulgação Edital (Jornais e Internet)	29/03 a 01/04/2019
<b>INSCRIÇÃO</b>	
Recebimento de Currículos/Documentos Comprobatórios	29/03 a 01/04/2019
<b>1ª ETAPA: Análise dos Currículos/Documentos Comprobatórios</b>	
Período para realização das Análises	02 a 04/04/2019
Divulgação do Resultado da Análise dos Currículos	08/04/2019
Interposição de Recursos	09/04/2019
Respostas aos Recursos	10/04/2019
Convocação para Prova Técnica	12/04/2019
<b>2ª ETAPA: Prova Técnica</b>	
Realização da Prova Técnica	15/04/2019
Resultado da Prova Técnica	22/04/2019
<b>3ª ETAPA: Entrevista</b>	
Convocação para Entrevista	23/04/2019
Realização da Entrevista	25/04/2019
<b>RESULTADO FINAL</b>	
Comunicação da Classificação Final	29/04/2019

Total de dias do Processo (estimado).	<b>32 dias, sendo 20 dias úteis</b>
---------------------------------------	---

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO Nº 009/2019**

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - RMB**

**REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

À Coordenação do Processo Seletivo Nº 009/2019

**Ref:** Recurso Administrativo contra \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG:  
\_\_\_\_\_, candidato (a) ao cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho,  
do Processo Seletivo Nº 009/2019 do Sesi DR PA, para a Região Metropolitana de  
Belém, venho através deste interpor o seguinte recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---